

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA TECHNOGYM EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E SOLUÇÃO PARA BEM-ESTAR LTDA.

Processo: 336/12

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direiro privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, situada na Av. Vereador José Monteiro nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP 74.653-230, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, neste ato representada por seu Superintendente Executivo, Dr. Sérgio Daher, doravante denominada AGIR e, de outro lado a empresa TECHNOGYM EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E SOLUÇÃO PARA BEM-ESTAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.147.138/0001-60, com sede na Rua Jardim Botânico, nº. 205, Jardim Botânico, CEP 22.470-050, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. Massimo Colombo, ao final assinado, doravante denominada TECHNOGYM, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Estação de Musculação, conforme **ANEXO I**, parte integrante do presente contrato.

Cláusula Segunda – DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O acordo aqui formalizado tem os seus fundamentos ancorados na Carta Cotação n°. 336/12 às fls. 25/39, na Proposta apresentada às fls. 333/340, na Ordem de Compra n°. 16041 às fls. 363 a 366, nos Documentos da **TECHNOGYM** às fls. 368/380 e C.I. nº. 508/12 às fls. 381/382, todos juntados no processo administrativo CRER n°. 336/12.

Cláusula Terceira – DA ENTREGA

A Estação de Musculação será entregue nas dependências do CRER, localizado na Av. Vereador José Monteiro nº 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74.653-230, Goiânia GO, entre 08h00m às 17h00m.

wor



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Governo de Goiás Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003 www.crer.org.br





Parágrafo Único – Todos os pagamentos estão vinculados às entregas, que serão proporcionais à quantidade dos produtos entregues, conforme apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Patrimônio da AGIR.

Cláusula Quarta - DA MONTAGEM E INSTALAÇÃO

A montagem e instalação de cada equipamento que compõe a Estação de Musculação, será realizada por profissional da **TECHNOGYM**, devidamente habilitado, no prazo de até **03 (tres) dias** após a entrega do produto nas dependências do **CRER**.

Parágrafo Primeiro – Todos os periféricos necessários para montagem, instalação e funcionamento do equipamento como: cabos, suportes, travas, conectores, cabos especiais, parafusos, placas de teste entre outros, bem como as ferramentas necessárias, serão providenciados pela **TECHNOGYM.**

Parágrafo Segundo – A completa instalação, demonstração e conferência do perfeito funcionamento de cada produto da Estação de Musculação entregue, serão atestados pela AGIR, na nota fiscal.

Cláusula Quinta - DA GARANTIA

Os produtos, objeto do presente Contrato, têm garantia de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do atestado na respectiva nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – A presente garantia refere-se a troca e reparo gratuito de peças e partes que apresentarem defeitos de fabricação, sendo definidas por:

- a) Componentes eletro/eletrônicos (placas de circuito eletrônico, componentes, motores, sensores etc.);
- b) Componentes mecânicos como polias, mancais, engrenagens, trilhos etc.);
- c) Software.

Parágrafo Segundo – Esta garantia não abrange os seguintes componentes: Correias, apoio de pés, acessórios, estofados, acabamentos, painéis de operação (membrana), touch das telas VISIOWEB, cabos, mantas e decks de encouder do TGS.

Cláusula Sexta - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os eventuais atendimentos aos produtos decorrentes da mencionada garantia serão prestados diretamente pela **TECHNOGYM**, ou por terceiros por ela autorizados.

Parágrafo Único — Os atendimentos de que tratam o caput, serão realizados no endereço de instalação dos produtos ou, caso necessário, no centro de serviços da **TECHNOGYM**, ou de terceiros por ela autorizados, sempre dentro do território nacional.

Cláusula Sétima – DO PREÇO

O valor total da Estação de Musculação com todos os itens que a compõem é de R\$ 179.881,26 (cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

wor



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Governo de Goiás Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3262 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003 www.crer.org.br

crer@crer.org.br

Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo



Parágrafo Primeiro – O preço indicado abrange o frete, a entrega, montagem e instalação de todos os equipamentos e seus acessórios nas dependências do CRER, bem como treinamento para os empregados que irão operá-los.

Parágrafo Segundo – As despesas com embalagem, seguro, transporte, documentos fiscais, tributos e encargos, correrão às expensas da **TECHNOGYM**.

Cláusula Oitava - DO PAGAMENTO

O valor de R\$ 179.881,26 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), que se refere ao valor do equipamento mencionado, será pago da seguinte forma:

- 30% (trinta por cento), a título de entrada do negócio, após a assinatura do presente contrato e;
- 70% (setenta por cento) restantes serão pagos em parcelas, na medida em que forem sendo entregues e atestados em Nota Fiscal os equipamentos objetos deste contrato.

Parágrafo Primeiro – O valor da entrada, expresso na alínea "a", será abatido dos valores devidos pela AGIR, em cada parcela, até sua liquidação, seguindo os demais pagamentos após cada entrega de equipamentos.

Parágrafo Segundo — Os valores acima serão pagos por intermédio de crédito bancário em favor da TECHNOGYM, junto ao Banco ITAÚ, Agência 9242, Conta Corrente nº. 00503-2.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA AGIR

A AGIR, na qualidade de compradora, se obriga a:

- a) efetuar o pagamento do preço nos termos e condições estabelecidos neste instrumento;
- facilitar os acesso dos empregados da TECHNOGYM nas suas instalações, os quais deverão estar devidamente identificados com crachá da empresa, de modo a realizar correta e tempestivamente a instalação, montagem e/ou movimentação dos equipamentos;
- c) promover o acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços contratados, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da TECHNOGYM;
- d) manter os equipamentos em local adequado à sua instalação e ao seu bom funcionamento, obedecendo às especificações técnicas estabelecidas no manual de uso e funcionamento que acompanha os equipamentos;
- e) operar correta e adequadamente os equipamentos dentro da respectiva capacidade técnica descrita no manual de uso e funcionamento, ou em correspondência encaminhada pelo departamento técnico da **TECHNOGYM**, de forma a evitar que ocorram danos e/ou desgastes prematuros em peças em decorrência de operação inadequada;
- f) executar a limpeza externa dos equipamentos conforme recomendações no manual de uso e funcionamento que acompanha os mesmos, e/ou que



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Governo de Goiás Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003 www.crer.org.br crer@crer.org.br



tenham sido enviadas por escrito pela TECHNOGYM.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA TECHNOGYM

A **TECHNOGYM**, na qualidade de vendedora se obriga a:

- a) entregar os equipamentos contratados, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destinam, no endereço do CRER, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m horas;
- realizar visitas de acompanhamento técnico conforme as necessidades da AGIR;
- c) fornecer técnico especializado, no prazo de até 03 (tres) dias, a contar da entrega dos produtos para realizar o acompanhamento dos procedimentos de instalação, montagem e movimentação interna os produtos na sede da AGIR;
- d) ministrar treinamento para os empregados da **AGIR** que irão operar os equipamentos, objeto deste contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, quando da execução do presente Contrato;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **AGIR**.

Cláusula Décima Primeira – DA MULTA

Fica estipulada multa equivalente a 5% (cinco por cento) do preço total contratual, conforme indicado na cláusula sétima, a ser aplicada à parte que infringir qualquer cláusula do presente Contrato, sem prejuízo de eventual apuração de perdas e danos causados à Parte Inocente.

Cláusula Décima Segunda – DA IRREVOGABILIDADE E DA IRRETRATABILIDADE

Todas as obrigações assumidas nos termos deste Contrato são irrevogáveis e irretratáveis, e comportam execução específica, nos termos da legislação processual em vigor, não sendo eventuais perdas e danos satisfação adequada do direito das partes.

Cláusula Décima Terceira — DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Quaisquer acordos entre as partes que alterem as cláusulas deste Contrato só terão validade se formalizados através de termo aditivo.

Cláusula Décima Quarta — DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato virá a termo com a efetiva entrega dos equipamentos componentes da Estação de Musculação, instalados nas dependências do CRER, bem como, com o pagamento total do valor contratual estipulado na cláusula sétima.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para atender qualquer ação, processo ou litígio derivado do mesmo, com renuncia de qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Governo de Goiás Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3282 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003 www.crer.org.br crer@crer.org.br





E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Goiânia-GO, 10 de setembro de 2012.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Massimo Colombo

Administrador / TECHNOGYM

231.732.608-48

Testemunhas:

Wagner de Oliveira Reis CPF: 196.426.951-20

Vanessa Maria de Queiroz

CPF: 000.096.021-78











ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO | Qtd. | Valor líquido em R\$ |
|------|--|------|-------------------------|
| 01 | ABDUCTOR Element+ Abductor Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofo: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Cinza Pedra, Unidade: Kg; Código: MB100N0-ALM0GGGK | 01 - | 9.773,63 |
| 02 | ARM CURL Element+ Arm Curl Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofo: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Cinza Pedra, Unidade: Kg; Código: MB550N0-ALM0GGGK | 01~ | 9.773,63 |
| 03 | LEG CURL Element+ Leg Curl Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofo: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Cinza Pedra, Unidade: Kg; Código: MB350N0-ALM0GGGK | 01, | 10.930,27 |
| 04 | ADDUCTOR Element+ Adductor Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofo: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Cinza Pedra, Unidade: Kg; Código: MB050N0-ALM0GGGK | 01 | 9.773,63 |
| 05 | CHEST PRESS Element+ Chest Press Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofo: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Cinza Pedra, Unidade: Kg; Código: MB200N0-ALM0GGGK | 01 | 10.163,03 |
| 06 | LOWER BACK Element+ Lower Back Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofo: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Cinza Pedra, Unidade: Kg; Código: MB450N0-ALM0GGGK | 01, | 10.127,04 |
| 07 | ARM EXTENSION Element+ Arm Extension Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofo: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Cinza Pedra, Unidade: Kg; Código: MB600N0-ALM0GGGK | 01 | 9.773,63 |
| 08 | LAT MACHINE Element+ Lat Machine Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofo: Bordeaux, Plastico: Cinza, Mortalhas: Não está disponível, Unidade: Kg; Código: MB400N0- ALM0GG0K | 0,1 | 9.934,26 |
| 09 | CABOS CROSSOVER Element+ Cabos Crossover Pilha: Standard, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofo: Não está disponível, Plastico: Cinza, Mortalhas: Não está disponível, Unidade: Kg; Código: MB850N0-AL00GG0K | 01. | 8.930,21 |
| 10 | MULTIPOWER Element+ Multipower Pilha: Não está disponível, Peso adicional: Sem Smart Pin, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofo: Não está disponível, Plastico: Cinza, Mortalhas: Não está disponível, Unidade: Não está disponível; Código: MB83NN0-AL00GG00 | 02 | 19.686,47 |





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Governo de Goiás Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003 www.crer.org.br crer@crer.org.br



| Preço Total | | | R\$ 179.881,26 | |
|-------------|--|-----------------|----------------|--|
| 21 | HORIZONTAL BENCH Element + Bancos Horizontal Bench Moldura: Cinza, Estofo: Bordeaux, Plastico: Cinza; Código: PA07-ALM0GGP | 01 | 2.906,91 | |
| 20 | ADJUSTABLE BENCH Element + Bancos Adjustable Bench Moldura: Cinza, Estofo: Bordeaux, Plastico: Cinza; Código: PA04-ALM0GG | 03 | 6.655,30 | |
| 19 | BANCO OLIMPICO DECLINADO Bancos Pure Banco Olimpico declinado Moldura: Prata, Estofo: Bordeaux, Não definido: Não está disponível; Código: PG23-ABM000 | 01 | 3.614,51 | |
| 18 | FLAT BENCH Bancos Pure Flat Bench Moldura: Prata, Estofo: Bordeaux, Não definido: Não está disponível; Código: PG14-ABM000 | 02 | 2.677,43 | |
| 17 | LOWER BACK BENCH Bancos Pure Lower Back Bench Moldura: Prata, Estofo: Bordeaux, Não definido: Não está disponível; Código: PG05-ABM000 | Õ1 | 2.100,75 | |
| 16 | BANCO OLÍ MPICO INCLINADO Bancos Pure Banco Olímpico inclinado Moldura: Prata, Estofo: Bordeaux, Não definido: Não está disponível; Código: PG01-ABM000 | 01- | 3.446,81 | |
| 15 | ADJUST DECLINE/ABDOMINAL CRUNCH Bancos Pure Adjust Decline/Abdominal Crunch Moldura: Prata, Estofo: Bordeaux, Não definido: Não está disponível; Código: PG03-ABM000 | 02 | 4.987,07 | |
| 14 | LEG PRESS Pure Strength Leg Press Não definido: Não está disponível, Certificação: Não está disponível, Moldura: Prata, Braços: Prata, Estofo: Bordeaux; Código: MG5000- ABABM0 | 01 | 10.882,56 | |
| 13 | ROTARY TORSO Selection Rotary Torso Pilha: Standard, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofo: Bordeaux, Unidade: Kg; Código: M95000-ALMK | 01 | 11.513,42 | |
| 12 | UPPER BACK Selection Upper Back Pilha: Standard, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofo: Bordeaux, Unidade: Kg; Código: M94600-ALMK | 01 [^] | 11.512,49 | |
| 11 | ROTARY CALF Selection Rotary Calf Pilha: Standard, Isocontrol: Não Isocontrol, Moldura: Cinza, Estofo: Bordeaux, Unidade: Kg; Código: M91500-ALMK | 01 ~ | 10.718,22 | |

Fonte: Conforme Proposta às fls. 335/338 do processo administrativo nº. 336/12.

Centro de Reabilitação e

Readaptação Dr. Henrique Santillo





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Governo de Golás

Av. Vereador José Monteiro / 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003 www.crer.org.br crer@crer.org.br